



Valide aqui este documento



**ESTADO DE GOIÁS**  
**COMARCA E MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS**  
**2º REGISTRO DE IMÓVEIS**

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª circunscrição  
Ângelo Barbosa Lovis - Oficial Registrador

Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Bloco II, Salas 05, 07, 09, 11 e 13-A, CEP 75110-770  
Telefone: (62) 3702-8000 e Whatsapp: (62) 3702-8000, E-mail: registro@2rianapolis.com.br

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

CNM: 026021.2.0084981-39

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

**Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição**

84.981	01	Livro 2 - Registro Geral -	
Matricula	Ficha	Anápolis-GO,	08 de dezembro de 2014
<p><b>IMÓVEL:</b> Lote nº 17, da Quadra 08, do Loteamento denominado "RESIDENCIAL FLORENÇA", desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente: 8,00m, confrontando com a Rua RF-03; Fundos: 8,00m, confrontando com o lote 12; Lado Direito: 25,00m, confrontando com o lote 17-A; Lado Esquerdo: 25,00m, confrontando com o lote 16, totalizando a área de 200,00m².</p> <p><b>PROPRIETÁRIO:</b> JOSE ROBERTO FAUSTINO DAMASCENO, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Fátima Barbosa Damasceno, construtor, residente e domiciliado à Rua JM-22, Qd. 60, Lt. 24, Setor Sul Jamil Miguel, nesta cidade, CI nº 3.183.571-2122829 SSP/GO, CPF nº 664.788.041-00. <b>REGISTRO ANTERIOR:</b> Av.2, da Matricula nº 83.931, livro 2; deste Cartório. Dou fé. Anápolis-GO, 08 de dezembro de 2014. O Oficial Registrador.</p> <p><i>Isidoro Celso da Silva</i> Oficial Substituto</p>			
<p><b>Av.1-84.981 - Protocolo nº 191.082, de 20/11/2014 - DESDOBR.</b> A presente matricula foi aberta em virtude de DESDOBR do imóvel objeto da matricula anterior, conforme Av.2/83.931, de acordo com autorização emitida em 26/08/2014, pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação - Diretoria de Habitação e Urbanismo, processo nº 44.048/2014, assinada pela RT: Cristiane Pericoli - CREA: 11.370/D-GO, e pelo Diretor de Habitação e Urbanismo, Fausto Diego da Silva Mendes. Dou fé. Anápolis-GO, 08 de dezembro de 2014. O Oficial Registrador.</p> <p><i>Isidoro Celso da Silva</i> Oficial Substituto</p>			
<p><b>Av.2-84.981 - Protocolo nº 193.506, de 09/02/2015. AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO.</b> Conforme requerimento, acompanhado da Carta de Habite-se e Certidão de Construção, expedidas em 28/01/2015, pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação - Diretoria de Habitação da Prefeitura Municipal desta cidade, conforme Alvará/Termo de Construção nº 1065 de 25/05/14, procede-se a presente averbação para noticiar que foi edificada no imóvel desta matricula uma construção residencial, com área total contruida de 124,27m², em condições de ser habitada. Cadastro no CTM nº 301.676.0254.000. Foi apresentada Certidão Negativa de Débitos nº 000442015-88888114, CFI nº 51.228.93114/64, expedida em 06/02/2015, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Valor da obra: R\$ 112.447,29. Emolumentos R\$ 208,36. Dou fé. Anápolis-GO, 19 de fevereiro de 2.015. O Oficial Registrador.</p> <p><i>Isidoro Celso da Silva</i> Oficial Substituto</p>			
<p><b>R-3-84.981 - Protocolo nº 195.390, datado de 02/04/2015. COMPRA E VENDA.</b> Em virtude do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.0854236-8, firmado nesta cidade, em 01/04/2015, os proprietários Jose Roberto Faustino Damasceno, vendedor, portadora da CNH</p>			

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BUARG-HRT4U-QXEER-PRKX>





**Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição**

Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BUARG-HRT4U-QXEER-PRKX>

nº 00549741914 DETRAN-GO e CPF nº 664.788.041-00 e sua mulher Fatima Barbosa Damasceno, auxiliar de escritório, portadora da CI nº 4104877 2ªVIA DGPC-GO e do CPF nº 914.431.721-20, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Jm 22, Q 9, L 12, Setor S Miguel, nesta cidade, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **KELLY CHRISTINA ALVES CINTRA**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da CNH nº 00749589481 DETRAN-GO e CPF nº 664.178.991-87, residente e domiciliada na Rua Dona Fia, Q C L 6 Cs 2, Vl S Joaquim, nesta cidade; pelo preço de R\$220.000,00, sendo R\$29.200,00 pagos com recursos próprios. Foram-me apresentadas e aqui se acham arquivadas, a guia de recolhimento de ITBI nº 55205, datada de 02/04/2015, autenticada sob o nº CEF465802042015034785000298, no valor de R\$3.302,00, sobre o valor da avaliação de R\$220.000,00, referente a inscrição municipal nº 301.676.0250.000; Certidão Negativa de Débitos Gerais de Tributos Municipais, emitidas em 02/04/2015, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal desta cidade e demais certidões fiscais exigidas pela legislação vigente. Registro procedido com desconto de emolumentos, conforme Art. 123, §14 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da CGJ-GO. Emolumentos: R\$693,87, Dou fé. Anápolis - GO, 17 de Abril de 2015. O Oficial Registrador *Halo Celso da Silva*  
Oficial Substituto

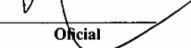
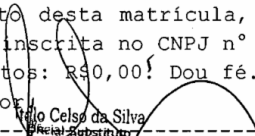
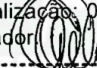
R-4-84.981 - Protocolo nº 195.390, datado de 02/04/2015. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Consta do Contrato objeto do R-3 que, a proprietária acima qualificada, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, pela importância do mútuo no valor de R\$190.800,00 a ser resgatado no prazo de 420 meses, em prestações mensais, vencimento do 1º encargo no dia 01/05/2015, à taxa anual nominal de juros de 8,6488% e efetiva de 9,0000%, Origens dos Recursos SBPE, Sistema de Amortização SAC, Enquadramento SFH, sendo o valor do primeiro encargo de R\$1.916,63. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$225.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, cuja via aqui se encontra arquivada. Registro procedido com desconto de emolumentos, conforme Art. 123, §14 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da CGJ-GO. Emolumentos: R\$433,58, Dou fé. Anápolis - GO, 17 de Abril de 2015. O Oficial Registrador *Halo Celso da Silva*  
Oficial Substituto

AV-5-84.981 - Protocolo nº 195.390, datado de 02/04/2015. **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO**. De acordo com as normas previstas na Lei nº 10.931/04, procede-se à presente averbação, para constar que em 01/04/2015, nesta cidade, foi emitida pela credora, uma **Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0854236-8, série nº 0415**, emitida de forma integral e cartular,



## Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Valide aqui este documento

84.981	02	Livro 2 - Registro Geral -	
Matricula	Ficha	Anápolis-GO,	17 de abril de 2015
<p>vinculada ao imóvel objeto desta matrícula, tendo como custodiante, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, sediada na Capital Federal. Emolumentos: R\$0,00! Dou fé. Anápolis - GO, 17 de Abril de 2015. O Oficial Registrador </p> <p>-----</p> <p><b>AV-6-84.981 - Protocolo nº 355.021, datado de 09/01/2025. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.</b> Procede-se a presente averbação, atendendo ao Requerimento firmado em Florianópolis-SC, em 14/11/2024, para consignar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em R\$244.041,21 (duzentos e quarenta e quatro mil e quarenta e um reais e vinte e um centavos), foi CONSOLIDADA em favor da credora fiduciária <b>CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF</b>, retro qualificada, considerando que a devedora <b>Kelly Christina Alves Cintra</b>, retro qualificada, <b>após ter sido regularmente intimada, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/1997</b>, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular de 01/04/2015, junto à credora, <b>"não purgou a mora"</b> no referido prazo legal, tendo sido intimada via edital em 19, 22 e 23/07/2024, respectivamente, na forma prevista no §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, tudo de conformidade com o procedimento de Intimação que tramitou perante esta serventia. <b>Consigna-se finalmente que o fiduciário deverá promover público Leilão para a alienação do imóvel, no prazo de 60 dias, em conformidade com o disposto no art. 27 da Lei nº 9.514/97.</b> Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI nº 174060, datada de 06/11/2024, autenticada sob o nº CEF00311311240760785001692, emitida pela Prefeitura Municipal de Anápolis, recolhida no valor de R\$3.660,62, deduzidos 1,5% do valor de avaliação de R\$244.041,21, referente à inscrição municipal nº 301.676.0250.000 e acompanhada da certidão online positiva de débitos gerais de tributos municipais, conforme código de autenticação: AC4D.DA9D.306E.8D2B.8E22.5A83.932F.A4DC, datada de 03/01/2025, expedida pela Prefeitura Municipal de Anápolis. Emolumentos: R\$752,73. FUNDESP: R\$75,27. FUNEMP: R\$22,58. FUNCOMP: R\$22,58. FEPADSÁJ: R\$15,05. FUNPROGE: R\$15,05. FUNDEPEG: R\$9,41. Taxa Judiciária: R\$18,87. Selo de fiscalização: 00902501093947825430010. Dou fé. Anápolis-GO, 13 de janeiro de 2025. O Oficial Registrador </p> <p>-----</p> <p><i>Suzany Tavares da Silva</i> Escrevente Autorizada</p>			

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BUARG-HRT4U-QXEER-PRKX>



Valide aqui  
este documento

**CERTIFICA** que a presente é reprodução integral e autêntica da **MATRÍCULA n° 84.981**, do Livro 2 desta serventia.

**CERTIFICA** que a partir do dia 01/04/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público, a ser registrado nesta Serventia, do recolhimento integral das parcelas dos FUNDOS ESTADUAIS previstas no §1o do artigo 15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei no 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, nos termos do § 4o do art. 15, da Lei Estadual no 19.191/2015, na redação que lhe foi dada pela Lei Estadual no 20.955/2020 e da Decisão proferida em 06/04 /2021, pelo Desembargador Nicomedes Borges, Corregedor-Geral de Justiça, no Processo n° 202101000256227.

**CERTIFICA**, ainda, caso na eventualidade de ser constatada alguma irregularidade na matrícula objeto da presente certidão, seja em relação à Especialidade Objetiva (relativa ao imóvel) ou em relação à Especialidade Subjetiva (relativa às pessoas), deverão ser devidamente regularizadas pela parte interessada. Assim sendo, para a prática de novos atos registraes, o interessado deverá, previamente, suprir as omissões ou imperfeições existentes, em conformidade com o que preceitua o artigo 176, §1º, Incisos I e II da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade. Dou fé.  
Anápolis/GO, 13/01/2025 às 13:41:08

Gleyson dos Anjos Maia – Escrevente  
(Certificado digitalmente por GLEYSON DOS ANJOS MAIA)

		Poder Judiciário
		Estado de Goiás
		Selo Digital de Fiscalização
		00902501132739334420101
		Consulte este selo em:
		<a href="https://see.tjgo.jus.br/buscas">https://see.tjgo.jus.br /buscas</a>

Pedido de certidão: 355.021  
Emol.: R\$ 88,84  
Taxa Jud.: R\$ 18,29  
ISSQN.: R\$ 4,44  
Fundos.: R\$ 18,89  
Total.: R\$ 130,46

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, esta certidão possui validade de 30 dias, nos termos do art.1º, Inciso IV do Decreto no 93.240/86, que regulamenta a Lei no 7.433/85.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BUARG-HRT4U-QXEER-PRKX>